

Lei nº 2.519, de 06 de julho de 2005.

“Abre Crédito especial, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 - FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESC.

Unidade: 01 - Fundação de Ass. a Criança e ao Adolesc.

08.243.0027.1080 - CAPOEIRANDO A VIDA

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa FísicaR\$ 14.400,00

3.3.90.47.18.00 - Contribuições Previd. Serviços TerceirosR\$ 3.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente de entidades privadas, administradas pelo FUMDICA para execução de projetos específicos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de julho de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos